



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
05 DE ABRIL DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.510

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	27
<b>EDITAIS</b>	<b>28</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.798 de 04 de abril de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.798/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0015.101301	3.3.90.30	1.500.1	550.000,00		
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		550.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.799 de 04 de abril de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.799/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0015.101301	4.4.90.52	1.500.1	2.000.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 36.800 de 04 de abril de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.800/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.501.1	22.000,00	
	28.846.0014.290209	3.1.90.91	1.501.1		22.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 36.528 de 26 de dezembro de 2022

Publicado no DOM de 27/12/2022

Republicado por ter saído incompleto

cria a “**Operação Especial Réveillon 2022**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festividades do “réveillon”, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “Operação Especial Réveillon 2022” no âmbito dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I - Empresa Salvador Turismo – SALTUR;
- II - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR;
- III - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- IV - Guarda Civil Municipal – GCM;
- V - Secretaria de Governo – SEGOV;
- VI - Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP;
- VII - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- VIII - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB;
- IX - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
- X - Defesa Civil de Salvador – CODESAL;
- XI - Companhia de Governança Eletrônica do Município do Salvador – COGEL;
- XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- XIII - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
- XIV - Diretoria Geral das Prefeituras Bairro – DGFB;
- XV - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Art. 2º A Operação Especial criada no art. 1º deste Decreto tem caráter transitório e terá duração nos plantões iniciados no dia 31/12/2022 e finalizados em 01/01/2023.

I – para os órgãos e entidades municipais relacionados nos incisos V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV e XV do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 28/12/2022 e finalizados em 01/01/2023;

II – para a entidade relacionada no inciso I do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 26/12/2022 e finalizados em 01/01/2023.

Art. 3º Os servidores e empregados municipais que atuarem na “Operação Especial Réveillon 2022” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91, alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para

alimentação, em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação da frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com a escala de plantão, horas trabalhadas e valores devidos, calculados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput, serão encaminhados até o dia 04 de janeiro de 2023, à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, os relatórios de frequência e de valores devidos, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, devidamente atestados pelos titulares dos Órgãos/Entidades envolvidos na operação.

Art. 6º É vedada a concessão da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto ao agente político ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade executora, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 7º Fica assegurado o pagamento de plantões extraordinários em favor dos Conselheiros Tutelares que atuarem durante o Réveillon 2022, conforme valores constantes para o Agente de Fiscalização, na forma do Anexo Único deste Decreto, observados os plantões de caráter extraordinário efetivamente realizados e os limites orçamentários previamente definidos.

Art. 8º As despesas com custeio da “Operação Especial de Réveillon 2022”, inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a:

- I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para SALTUR;
- II - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a SEMOP;
- III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a TRANSALVADOR;
- IV - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a GCM;
- V - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a SEGOV;
- VI - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para o GABVP;
- VII - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a SEMOB;
- VIII - R\$ 28.024,56 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para LIMPURB;
- IX - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a SEMPRE;
- X - R\$ 13.503,18 (treze mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos) para CODESAL;
- XI - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para COGEL;
- XII - R\$ 14.655,84 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para SEDUR;
- XIII - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para SECOM;
- XIV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Diretoria Geral das Prefeituras Bairro;
- XV - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Parágrafo único. Deverá ser observada, para fins do disposto neste artigo, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos/Entidades envolvidos na Operação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública  
em exercício

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer  
em exercício

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e  
Resiliência

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**ANEXO ÚNICO**  
Plantões iniciados no dia 26/12/2022 e finalizados em 01/01/2023

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador	26,22	13,68
Supervisor I	25,07	13,68
Supervisor II	23,85	13,68
Agente Fiscalização / Conselheiro Tutelar	22,79	13,68
Guarda Municipal	22,79	13,68
Motorista	10,00	13,68
Apoio Adm.	10,00	13,68

### DECRETO Nº 36.791 de 31 de março de 2023

Publicado no DOM EXTRA de 03/04/2023  
Republicado por ter saído incompleto

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021 e Lei Complementar nº 084 de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, nos limites de suas competências, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde – CMS/SSA;
  - Conselhos Distritais de Saúde – CDS;
  - Conselhos Locais de Saúde – CLS;
  - Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas – COMASP;
- II - Unidades Administrativas:

- Gabinete do Secretário:
  - Subsecretaria:
    - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
  - Unidade de Apoio Técnico
    - Setor de Apoio à Gestão
    - Unidade de Apoio Institucional
      - Setor de Apoio à Gestão
      - Unidade de apoio e acompanhamento de qualidade de processos
        - Setor de Apoio à Gestão
    - Chefia de Gabinete
    - Escritório de Projetos Especiais
      - Setor de Apoio à Gestão

4.Ouvidoria.

5. Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:

5.1. Coordenadoria de Planejamento;

5.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;

5.3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.

6. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

6.1. Coordenadoria de Regulação:

6.1.1. Unidade de Regulação Hospitalar:

6.1.1.1. Setor de Apoio à Gestão

6.1.2. Unidade de Regulação Ambulatorial.

6.1.2.1. Setor de Apoio à Gestão

6.2. Coordenadoria de Controle:

6.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.

6.2.1.1. Setor de Apoio à Gestão

6.3. Coordenadoria de Avaliação:

6.3.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;

6.3.2. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:

6.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;

6.3.2.2. Setor de Contas Médicas.

6.3.2.2. Setor de Apoio à Gestão

7. Diretoria de Atenção à Saúde:

7.1. Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde e de Saúde Bucal

7.1.1. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:

7.1.1.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;

7.1.1.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:

7.1.1.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.

7.1.1.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:

7.1.1.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.

7.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal

7.2. Gerência Executiva de Suporte Operacional da Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica

7.2.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:

7.2.1.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.

7.2.2. Núcleo de Micrologística de Medicamentos, pensos e demais Insumos da Assistência à Saúde

7.2.3. Núcleo de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde

7.3. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:

7.3.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;

7.3.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;

7.3.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.

7.4. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:

7.4.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.

7.5. Gerência Executiva de Urgência e Emergência

7.5.1. Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar:

7.5.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;

7.5.1.2. Setor de Enfermagem;

7.5.1.3. Setor Médico;

7.5.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;

7.5.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;

7.5.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.

7.6. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;

7.7. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão

7.7.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.

8. Diretoria de Vigilância da Saúde:

8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:

8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;

8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:

8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;

8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;

8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;

8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.

8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:

8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;

8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.

8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;

8.1.5. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis

8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária

- 8.2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
    - 8.2.1.1. Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão;
    - 8.2.1.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
    - 8.2.1.3. Setor de Vigilância de Serviços;
    - 8.2.1.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
    - 8.2.1.5. Setor de Apoio à Gestão
  - 8.2.2. Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar
    - 8.2.2.1. Setor de Apoio à Gestão
  - 8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
    - 8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;
    - 8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
      - 8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
      - 8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais
- Sinantrópicos;
- 8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
  - 8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
  - 8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
  - 8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:
    - 8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
    - 8.3.4.2. Setor de Pessoal.
  - 8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
  - 8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
  - 8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
9. Coordenadoria Executiva de Assessoramento Técnico e Ações Estratégicas da Saúde:
- 9.1. Gerência Executiva de Ações Estratégicas e Acompanhamento da Rede
    - 9.1.1. Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede
      - 9.1.1.1. Setor de Apoio à Gestão
    - 9.1.2. Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede
      - 9.1.2.1. Setor de Apoio à Gestão
  - 9.2. Núcleo de gestão dos Processos Técnicos da Saúde
10. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
- 10.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
    - 10.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
    - 10.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
    - 10.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
    - 10.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
    - 10.1.4.5. Setor de Apoio à Gestão (02)
  - 10.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
    - 10.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
  - 10.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
    - 10.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (03):
      - 10.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
      - 10.3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
    - 10.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
    - 10.4.1. Setor de Enfermagem (12).
  - 10.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
    - 10.5.1. Setor de Enfermagem (41).
11. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
- 11.1. Subcoordenadoria Financeira:
    - 11.1.1. Setor de Finanças.
  - 11.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
    - 11.2.1. Setor de Custos;
    - 11.2.2. Setor de Registros Contábeis.
  - 11.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
    - 11.3.1. Setor de Empenho;
    - 11.3.2. Setor de Controle da Despesa;
    - 11.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
12. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- 12.1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
    - 12.1.1. Setor de Cadastro e Registro;
    - 12.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
    - 12.1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
      - 12.1.3.4. Setor de Apoio à Gestão
  - 12.2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
    - 12.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
    - 12.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
    - 12.2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
    - 12.2.4. Setor de Apoio à Gestão

- 12.3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
  - 12.3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
  - 12.3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- 13. Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
  - 13.1. Unidade de Pós Graduação
  - 13.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço
  - 13.3. Unidade de Educação Permanente
  - 13.4. Núcleo de Desenvolvimento e Processos de Excelência em Saúde
    - 13.4.1. Setor de Apoio à Gestão
  - 13.5. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
    - 13.5.1. Setor de Apoio à Gestão
- 14. Coordenadoria Administrativa:
  - 14.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
    - 14.1.1. Setor de Contratos;
    - 14.1.2. Setor de Convênios;
    - 14.1.3. Setor de Controle de Contas.
      - 14.1.3.4. Setor de Apoio à Gestão
  - 14.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
    - 14.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
    - 14.2.2. Setor de Serviços Gerais;
    - 14.2.3. Setor de Apoio Administrativo.
  - 14.3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
    - 14.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
    - 14.3.2. Setor de Apoio à Gestão
  - 14.4. Subcoordenadoria de Logística;
  - 14.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
    - 14.5.1. Setor de Controle de Materiais;
    - 14.5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- 15. Gerência Executiva de Infraestrutura:
  - 15.1. Subgerência de Obras e Reformas:
    - 15.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.
- 16. Gerência Executiva de Manutenção
  - 16.1. Subgerência de Manutenção da Rede;
  - 16.2. Unidade de Apoio Administrativo

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde – SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

## ANEXO I

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
	01	Subsecretário	Subsecretaria
58	04	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção à Saúde Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Chefia de Gabinete
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Escritório de Projetos Especiais
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
57	04	Coordenador III	Coordenadoria Executiva de Assessoramento Técnico e Ações Estratégicas da Saúde Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	01	Assessor Especial II	Escritório de Projetos Especiais
	08	Gerente Distrital	Subsecretaria
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Manutenção
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Ações Estratégicas e Acompanhamento da Rede
56	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Suporte Operacional da Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde e de Saúde Bucal
	05	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Gerência Executiva de Urgência e Emergência Gerência Executiva de Gestão da Regulação Gerência Executiva de Infraestrutura
	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gerente de Projetos Estratégicos I	Subsecretaria
55	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Avaliação Coordenadoria de Saúde Bucal Coordenadoria de Vigilância Sanitária
54	11	Coordenador I	Coordenadoria de Planejamento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Coordenadoria de Projetos Estratégicos Coordenadoria de Regulação Coordenadoria de Controle Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde

	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
			Unidade de Regulação Hospitalar
			Unidade de Regulação Ambulatorial
			Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar
	06	Subgerente II	Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa Subgerência de Manutenção da Rede Subgerência de Obras e Reformas
			Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços Subcoordenadoria de Processamento de Serviços Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil Subcoordenadoria da Rede Laboratorial Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde Subcoordenadoria de Ações Estratégicas Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica Subcoordenadoria de Informação em Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12) Subcoordenadoria Administrativa (12) Subcoordenadoria Financeira Subcoordenadoria de Contabilidade Subcoordenadoria de Execução da Despesa Subcoordenadoria de Administração de Pessoas Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais Subcoordenadoria de Suprimentos Subcoordenadoria de Logística Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais
	50	Subcoordenador II	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (18) Unidade de Pós-Graduação Unidade de Integração Ensino-Serviço Unidade de Educação Permanente Núcleo de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde Núcleo de Micrologística de Medicamentos, pensos e demais Insumos da Assistência à Saúde Núcleo de Desenvolvimento e Processos de Excelência em Saúde
			Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar Unidade de Apoio Administrativo
			Unidade de Apoio Técnico
			Unidade de Apoio Institucional
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82)
	24	Gerente Tipo III	
	88	Gerente Tipo II	





52	120	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (115)
			Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede
			Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede
			Núcleo de gestão dos Processos Técnicos da Saúde
			Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
			Unidade de apoio e acompanhamento de qualidade de processos
	04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subcoordenadoria Administrativa
			Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose
03	Subgerente I	Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO II**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde
			Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Enfermagem (34)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
Setor de Registros Contábeis			
Setor de Empenho			
Setor de Liquidação da Despesa			
Setor de Cadastro e Registro			
Setor de Lotação e Movimentação			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Elaboração da Folha de Pagamento			
Setor de Controle da Folha de Pagamento			
Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento			
Setor de Educação Continuada em Saúde			
Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho			
Setor de Contratos			
Setor de Convênios			
Setor de Controle de Contas			
Setor de Atendimento e Documentação			
Setor de Apoio Administrativo			
Setor de Controle do Patrimônio			
			Setor de Apoio à Gestão (20)

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
			Subsecretaria
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Candeal Pequeno, Tipo A1, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NÁDIA MARIA PIMENTEL DE MORAES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CAROLINA LIMA MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GILMARA SODRÉ MACEDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CARMEN RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Dr. César de Araújo Tipo B1 – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAGDA ARAÚJO ALVES DE BRITO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 03/04/2023, **EDUARDO MARIO ARAÚJO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCIO LADEIA FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **GILMARA SODRÉ MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAINARA DOS SANTOS PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **IÊDE GUIMARÃES PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio – Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LORENA APARECIDO BOTELHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADSON PIRES DE NOVAES JÚNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 23/03/2023, **LAURIETE ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



**R E S O L V E :**

Nomear **MARIA DA GRAÇA VARELA LOPES MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III (LC 084/22), Grau 58, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **RIGNER SOUZA MEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Coordenador II, Grau 55, Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **MARIA DA GRAÇA VARELA LOPES MAIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **EDMAR LIMA CHAVES**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação – Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **CARMEN RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Calabetão – Tipo B1 – Distrito Sanitário Cabula /Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula n° 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula n° 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula n° 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal – SECIS/CODESAL da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital n° 04/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os membros **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 3091731, titular, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula n° 3091753, suplente, representantes da SEMGE, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula n° 3112967, titular, e **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula n° 3040938, suplente, representantes da SEMUR, **MARLENE MACHADO SILVA**, matrícula n° 3007672, titular, e **ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO MATRÍCULA**, matrícula n° 3087189, suplente, representantes da SMED, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus da Comissão de Heteroidentificação de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal – SECIS/CODESAL da Prefeitura Municipal do Salvador. Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital n° 02/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL 20H - SALVADOR – SEDE  
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA

ANO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
VILMA DE OLIVEIRA SILVA FOGAÇA	927017409	778.39x.xxx-xx	97	1º	8114034-62.2022.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril, de 2023.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/n° de 29/03/2023, publicado no DOM de 30/03/2023, referente a exoneração de **VIVIANE NOBRE DE SANTANA**,

Onde se lê:

...Coordenador II, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

...Coordenador II, da Secretaria Municipal da Saúde.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****PORTARIA Nº 22/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**, matrícula 3136428, por motivo de férias, no período de 03/04 a 02/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de abril de 2023

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 23/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS**, matrícula 3036847, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Precursão, da Ouvidoria Geral do Município, em substituição ao titular **ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO**, matrícula 3158639, por motivo de férias, no período de 03/04 a 02/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de abril de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 24/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, por motivo de férias, no período de 03/04 a 02/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de abril de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 25/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARILENE SANTOS MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Atos da Administração, em substituição ao titular **ALLAN VICTOR SILVA DÓREA**, matrícula 3158700, por motivo de férias, no período de 03/04 a 02/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de abril de 2023

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5618/2018  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 292.841-8  
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

**EMENTA - IPTU/2018. VALOR VENAL. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO POR FALTA DE PROVA HÁBIL. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE APRESENTA CONTRADIÇÕES E OMISSÕES. ADOÇÃO DE LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ, QUE REDUZ PARCIALMENTE VALOR VENAL DO IMÓVEL. RECORRENTE CONCORDA COM O VALOR VENAL INDICADO PELO LAUDO DA EMPRESA CREDENCIADA E ATRIBUÍDO PELO SEMAP/CCD. PROVA TÉCNICA APTA A ALTERAR PARCIALMENTE LANÇAMENTO ORIGINAL. 1. O SEMAP/CCD é o órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, e seu parecer rejeitando o laudo de avaliação do Recorrente, desde que devidamente fundamentado, deve prevalecer. 2. De acordo com o parecer do SEMAP de fl. 149, embora o laudo do Recorrente deva ser rejeitado por contradições e omissões, deve ser adotado o Laudo de avaliação elaborado por empresa credenciada junto à SEFAZ (Laudo de avaliação SEFAZ nº 10293245000108/292.841-8/204) feito para o imóvel para outro expediente, mas válido em 2018 devido às mesmas condições existentes,**

definindo o valor de mercado do imóvel objeto dos autos, o qual atualizado pelo IPCA a janeiro/2018 (fator 1,104712) resulta em R\$ 26.395.374,12 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), valor este que foi objeto de concordância por parte do Recorrente/contribuinte. 3. Assim, com base em prova técnica hábil, o lançamento original deve ser alterado. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ORIGINAL PARA VALOR VENAL ATRIBUÍDO NO PARECER DO SEMAP DE FL. 149. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 251/2023**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,**

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **3092319**, Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, desde 20/03/2023 à 18/05/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistemático de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula **3091809**, por motivo de **LICENÇA.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de março de 2023.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária em exercício

**PORTARIA Nº 276/2023**

O **DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 8627/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **FABIOLA BORGES GOMES** 3115798, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 280/2023**

O **DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 101397/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **PATRICIA MICHELE MUNIZ DA SILVA**, matrícula 3081713, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 281/2023**

O **DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 85101/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **GEINARA ALVES DE SANTANA ASSIS**, matrícula 3090708, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 282/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 15646/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LICINIA MARIA SOARES MONTEIRO DE ARAÚJO PANTALEÃO, matrícula 3117007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 283/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital TRANSALVADOR nº 114304/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA, matrícula 3090304, lotada na SUPERINTENDENCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 284/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 163137/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARILUZA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3129749, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 285/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEDUR nº 46087/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, da Servidora MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula 3093827, lotada na CASA CIVIL, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de abril de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 286/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 28786/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora IRENICE PEREIRA DE SANTANA, matrícula 3068758, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 287/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 138130/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora FERNANDA EVELYNE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 3121551, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 288/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 148562/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora VALQUIRIA FERNANDES SANTOS AGRÍCOLA, matrícula 3091753, lotada na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 291/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 167140/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 3129921, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
97274/2022	SMED	CATIA MEIRE SANTOS MOTA BARRETO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
119190/2021	SMED	MARIA HELENA FREITAS DA ROCHA
155936/2021	SMED	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
153433/2021	SMED	ERICA SHIRLEY PANTOJA PONTES
161190/2021	SMED	PATRICK PALLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
182139/2021	SMED	ENGRÁCIA KALIANE GALDINO DA SILVA
116721/2021	SMED	MELINA DE ABREU ALMEIDA NUNES
13148/2023	SMED	CRISTIANE DOS SANTOS GOES
6275/2023	SMED	RAMONA SILVA DOS SANTOS
16976/2023	SMED	JIRLENE CAMERINO HOINE DOS SANTOS
19880/2023	SMED	JUSSARA DE SANTANA SANTOS
16989/2023	SMED	FRANCISCA JOCELIA DE OLIVEIRA FREIRE
30115/2023	SMED	MARIA CRISTINA MOREIRA TORRES
17887/2023	SMED	ANDREY KAHELL SILVA DOS SANTOS
18691/2023	SMED	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS
14088/2023	SMED	JAQUELINE SANTOS DE SANTANA
19888/2023	SMED	JEANE LIMA CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RE - RETIFICAÇÃO**

Na RETIFICAÇÃO da PORTARIA 648/2022, publicada no DOM de 16/12/2022, referente a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, solicitada pela Servidora JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS, lotada na SMS - Processos Digitais SMS nºs 87655/2022 e 41124/2023:

Onde se lê: "... Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES..."

Leia-se: "... Conceder, a partir de 31/05/2023..."

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 01 a 03/04/2023, referente a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA - do Servidor OTTO BRUNO COSTA MOUTINHO

Onde se lê: "... 29029/2023 - SMED..."  
Leia-se: "... 29029/2023 - SECIS..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 174/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
16627/2023	VERA LUCIA CERQUEIRA SANTOS	3040830

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 175/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NAIARA PINHEIRO RODRIGUES GUERRA	3129951	0715 - MUNICIPAL CABULA I	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 176/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOSIANA PEREIRA ROCHA	3069063	0708 - ESC MUN MARISA BAQUEIRO COSTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 177/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, NAYANE NASCIMENTO DO CARMO DE JESUS, matrícula 3115851, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno VESPERTINO, na Unidade de Ensino, 0952 - MUNICIPAL ANDRE REBOUÇAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 178/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, TAMARA PAIVA SANTIAGO, matrícula 3121654, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno MATUTINO, na Unidade de Ensino 0162 - ESC MUN VISCONDE DE CAIRU.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 179/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA, matrícula 3121654, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno MATUTINO, na Unidade de Ensino 0101 - MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 180/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA ALMEIDA, matrícula 3123356, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno MATUTINO, na Unidade de Ensino, 1050 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASÍLIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 181/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, REJANE BARBOSA SANT ANNA, matrícula 3093323, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, na Unidade de Ensino 709 - MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 182/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, FRANCINETTE LIMA DE MENEZES, matrícula 3068935, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, na Unidade de Ensino, 0215 - MUNICIPAL SOCIEDADE 6 DE JANEIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 183/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS/NPP, a solicitação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
164605/2022	CASSIA PEREIRA SANTOS	3058564	ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 184/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Ampliar a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPESS/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
208650/2022	ALEIDE MACEDO DA CRUZ SANTOS	3162567
207228/2022	MARISTELA MENEZES CAVALCANTE	3099781
207933/2022	TATIANA BOTELHO DÓRIA ALVES	3089830

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 128/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ, matrícula 3075544, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, e designar, para exercer a mesma função, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CACIM, matrícula 3083146, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de abril de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 129/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LUDMILA CARLOS COSTA, matrícula 3153227, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, e designar, para exercer a mesma função, MARCELE GOMES SANTOS, matrícula 3155286, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de abril de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS  
CONSELHEIROS DISTRITAIS DE SAÚDE DOS DISTRITOS SANITÁRIOS**

**LIBERDADE E PAU DA LIMA PARA O BIÊNIO 2023/2025**

Em cumprimento a Resolução CMS nº 011/2022, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Distritais de Saúde de Salvador, E, em conformidade com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, representantes do segmento governamental e de prestadores de serviços, de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos trabalhadores da saúde, com sede e atividade nos Distritos Sanitários Liberdade e Pau da Lima, para participar das Plenárias de Eleição dos conselheiros distritais de saúde, que deverão compor o Conselho Distrital na gestão 2023/2025.

Os Conselhos Distritais de Saúde serão compostos, paritariamente, por, no mínimo, 08 (oito) membros e, no máximo, 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes. E, não havendo suplentes em número suficiente para cada membro titular, o Conselho Distrital será composto pelo número mínimo de membros previsto em Regimento. A eleição ocorrerá de acordo com o calendário abaixo, cabendo a cada Distrito Sanitário definir o local e toda estrutura necessária, com antecedência:

DATA	DISTRITO SANITÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
13/04	LIBERDADE	09H	A DEFINIR



DATA	DISTRITO SANITÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
	PAU DA LIMA	14H	A DEFINIR

A indicação dos/as representantes da gestão se dará mediante apresentação de ofício, assinado pela Coordenação Distrital, indicando-o para participar do pleito.

A candidatura dos/as representantes dos trabalhadores da saúde será confirmada mediante apresentação de ofício, assinado pela Gerência da Unidade de Saúde na qual o/a profissional é lotado, confirmando seu vínculo/lotação no respectivo Distrito Sanitário.

Com vistas à comprovação da sua legitimidade e funcionamento, a candidatura das entidades representativas do segmento de usuários de serviços de saúde, assim como, dos Prestadores de serviços de saúde, será confirmada mediante apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- 1) Ata da última eleição da diretoria;
- 2) Ata da última reunião da Entidade que indicou o representante;
- 3) Estatuto registrado em Cartório; e,
- 4) Cartão CNPJ.

Os/as interessados em participar, apenas para votar em seus candidatos, deverão apresentar no momento da inscrição, ofício de indicação (no caso dos gestores) ou ofício de confirmação de vínculo (no caso dos trabalhadores) ou ofício em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu responsável legal, e cópia do CNPJ (no caso dos prestadores e usuários de serviços de saúde).

O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo aos Distritos Sanitários providenciar toda estrutura para realização da Plenária, assim como a mobilização e sensibilização da sociedade para participar do pleito.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 10/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ROGERIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3042771, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **DIANA LETICIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 3158684, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

### PORTARIA Nº 11/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 3142532, Gestor de Projetos, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MARIANA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3151858, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

### PORTARIA Nº 12/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLY NOVAES LEITE MOTA SANTOS**, matrícula nº 3165112, Gestor de Projetos, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição ao titular **JOVINIANO ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 3164218, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

### PORTARIA Nº 13/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, Assessora de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MONICA SOUZA WEBER**, matrícula nº 3158681, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

### PORTARIA Nº 14/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **THIAGO COSTA SOUZA SANTANA**, matrícula nº 3158099, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

### PORTARIA Nº 15/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3042759, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **RITA DE FATIMA BRANDAO SANTOS**, matrícula nº 3022785, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de abril de 2023.

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
16182/2023	FLAVIA MENDONCA PROTASIO PEREIRA	1º
19496/2023	LEANDRA DE SANTANA ADELINO	3º

Salvador, 04 de abril de 2023.

**LUIS CARLOS MARQUES DA HORA**

Coordenador Administrativo

## Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

### EXTRATO DE ATA - 277ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigesimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Marleide Castro/SASB; Rodrigo Alves/ION; Perla Souza/CAPEMISA; Ângela Gonçalves/Projeto Axé; Maria Estrela Silva/Pop Rua; Diná Sena/SASB; Daniela Simões/LAR FABIANO DE CRISTO; Ivan Gomes dos Santos/CECOM; Francine Santos/ADRA e os Representantes Governamentais: Adélia Santana/SEINFRA; Emanuele Rodovalho/SEMPRE DPSB Mariana Dornelas /SEMPRE DPSE; Waldir Martins/ SEMPRE GGSUAS; Roberta Padre/SEMPRE GAB; Milena Claudia Brito/SEMPRE DPSB, as técnicas: Amana Casas, Mariana Siqueira e Mércia Souza e a secretária executiva Luciana Alfano e os convidados Marcelo Tourinho, Carlos Adriano Rodrigues, que deliberaram os seguintes pontos:

**1 - Aprovar**, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do ano de 2022.

**2- Aprovar**, por unanimidade, o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022, com a recomendação que os próximos relatórios de gestão da SEMPRE contenham o relatório de gestão de parcerias das áreas técnicas.

**3- Aprovar**, após deliberação em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, que seja publicada lista das entidades que serão canceladas por não entregarem a documentação entre os anos de 2020 e 2022 para manutenção de suas inscrições.

**3 - Aprovar** alterações dos prazos da Resolução CMASS 31/2018:  
De:

Art. 13. Compete ao CMASS receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e manutenção, buscando maior agilidade possível, que se constituem nas seguintes etapas e prazos:

- protocolo do requerimento de inscrição ou manutenção;
- análise documental de acordo com o disposto nesta Resolução, em até 30 dias após (a);
- visita técnica para subsidiar a análise do processo, em até 60 dias após (b);
- pauta, discussão e elaboração do parecer pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 60 dias após (c);
- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em Reunião Plenária, a partir dos pareceres da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 40 dias após (d);
- publicação da decisão plenária em Diário Oficial, em até 10 dias após (e);
- emissão do comprovante de inscrição ou manutenção, conforme Anexos III e IV, em até 20 dias após (f);
- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício, em até 20 dias após (f);
- envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei N.º 8.742/1993, em até 20 dias após (f).

Para:

Art. 13. Compete ao CMASS receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e manutenção, buscando maior agilidade possível, que se constituem nas seguintes etapas e prazos:

- protocolo do requerimento de inscrição ou manutenção;
- análise documental de acordo com o disposto nesta Resolução, em até 21 dias após (a);
- visita técnica para subsidiar a análise do processo, em até 21 dias após (b);
- pauta, discussão e elaboração do parecer pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 21 dias após (c);
- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em Reunião Plenária, a partir dos pareceres da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 10 dias após (d);
- publicação da decisão plenária em Diário Oficial, em até 07 dias após (e);
- emissão do comprovante de inscrição ou manutenção, em até 10 dias após (f);
- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício, em até 07 dias após (f);
- envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei N.º 8.742/1993, em até 20 dias após (f).

**4-Aprovar** realização de visita técnica para verificação, e posterior publicação da mudança da modalidade de inscrição, mediante solicitação da Associação Beneficente Hebrom.

**5- Aprovar** a convocação da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador com o tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. A ser realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2023 com a comissão de Infraestrutura e Transporte coordenada pela conselheira Marleide Castro/SASB; com a comissão de Metodologia coordenada pela conselheira Ângela Gonçalves/Projeto Axé e a comissão de Mobilização e Comunicação coordenada pela conselheira Francine Santos/ADRA.

**6 - Encaminhar** o agendamento de uma reunião com a Controladoria Geral do Município para tratar das alterações na Lei 21.876/2001, contemplando a discussão sobre o colaborador eventual.

**7 - Divulgar** os coordenadores e relatores eleitos para as Câmaras Técnicas deste Conselho:

Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social	
Coordenação	Relatoria
Rodrigo Alves da Silva	Diná Sena
Câmara Técnica de Política Pública da Assistência Social	
Coordenação	Relatoria
Daniela Simões	Waldir Martins
Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social	
Coordenação	Relatoria
Ivan Gomes	Roberta Padre
	Mariana Dornelas
Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Coordenação	Relatoria
Lucas Gonçalves	Milena Arcanjo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de março de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA N.º 17/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Monique Marques Fraga, matrícula n.º 3155163, a partir de 05/04/2023, do cargo em Comissão de Diretor Executivo, grau 57, da Diretoria de Programas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de abril de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 001/2023

No edital 001/2023, publicado no Dom N.º 8.506 de 31 de março de 2023, página 22.

Onde se lê: [conselhotutelar.homologa.salvador.ba.gov.br](mailto:conselhotutelar.homologa.salvador.ba.gov.br)

Leia-se: [conselhotutelar.salvador.ba.gov.br](mailto:conselhotutelar.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 31 de março de 2023

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

### PORTARIA 011/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora Carla Santos Gonçalves Oliveira do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XVI - Ipitanga, a partir de 03/04/2023.

Art. 2. Convocar o suplente Jeferson Raimundo Santos Conceição para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XVI - Ipitanga, a partir de 03/04/2023.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de Abril de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA

### PORTARIA 006/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora Crislane Conceição de Souza do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar VIII - Cajazeiras, a partir de 29/03/2023.

Art. 2. Convocar a suplente Isabel Cristina Rocha Santos para assumir a titularidade no Conselho Tutelar VIII - Cajazeiras, a partir de 29/03/2023.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de Abril de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:



**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707050	1651/23	LEONARDO BARBOSA DE MENEZES LTDA 36.584.086/0001-94	R\$6.717,44	CAROLINE PRIMITIVO	06/03/2023

Salvador, 04 de Abril de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR n.º 080 / 2023, publicada no DOM n.º 8.494 de 15 de março de 2023, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 52728/2018;

Onde se lê: "... COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS AUTOMOTORES..."

Leia-se: "... COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ..."

Onde se lê: "...Rua Edgar Santos, s/n, Narandiba..."

Leia-se: "... Av. Edgar Santos, 502, Narandiba..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR n.º 082 / 2023, publicada no DOM n.º 8.495 de 16 de março de 2023, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 17662/2022;

Onde se lê: "...em 24 à 28 de dezembro de 2020, através da Portaria n.º 362/2020 vinculada ao PR 5911000000 9648 / 2019, até 24 à 28 de dezembro de 2024..."

Leia-se: "...em 24 à 28 de dezembro de 2020, através da Portaria n.º 362/2020 vinculada ao PR 5911000000 9648 / 2019, até 28 de dezembro de 2024..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 23/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/05/2023, o servidor JOSE JORGE BISPO SANTOS, matrícula n.º 3061490, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSE DERNEVAL DIAS, matrícula n.º 3041849, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de Abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 24/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/05/2023, o servidor LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 3102751, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA, matrícula n.º 3102811, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de Abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 25/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2023, o servidor IVAN MARCOS BULÇÃO COSTA, matrícula n.º 3087039, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de

Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SANDOVAL LIMA DIAS, matrícula n.º 3073688, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de Abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 27/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2023, a servidora ZENILDES FRANCISCA VIEIRA DE JESUS, matrícula n.º 3063463, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MICHELE PEREIRA COSTA, matrícula n.º 3087759, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de Abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

**PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei n.º 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2023, de 24/03/2023, publicado no DOM n.º 8509 de 04/04/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0004.107700 - Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 04 de abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA N.º 003/2023**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
45002 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
450002 - UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
45002 - SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.452.0004.107700	44.90.51	1.500.1	667.570
<b>TOTAL</b>			<b>667.570</b>

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
49480/2023 SEMOP	VALCIR BATISTA LIMA	6º

Salvador, 30 de Março de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
135536/2022 SEMOP	ELÍZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	3º

Salvador, 04 de Abril de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### PORTARIA Nº 02/2023

A Secretária Municipal da Reparação, no uso das suas atribuições e com fundamento no decreto de nº 17.918 de 12 de dezembro de 2007, alterado pelo decreto nº 18.776 de 10 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Designar para integrar o Comitê Gestor do Selo da Diversidade Étnico-Racial no Mercado de Trabalho da Cidade do Salvador, para o biênio de dezembro de 2022 a dezembro de 2024, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os representantes dos órgãos e instituições a seguir indicados:

Jairo João de Carvalho e Alison Sodré, Secretaria Municipal da Reparação-SEMUR; Luciano do Rêgo Avena e Bárbara Maria D. Avena, A3 Estágio; Vitor Igdlal e Paulo Henrique Oliveira Silva, Associação

Brasileira de Recursos Humanos-ABRH-BA; Danilo de Jesus Ramos e Andrea Queiroz Lima, Comissão de Reparação-Câmara Municipal de Salvador; Alana Carneiro Sales e Jaqueline dos Santos Oliveira, Associação dos Jovens Empreendedores da Bahia - AJE/Ba; Evilásio da Silva Bouças (Nzo Mugongo Lambuegi Junsara) e Edvaldo Ferreira M. Filho (Irmandade Beneficente de Ogãs, Ojés e Tatas - SIOBA), Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN; Maristela Gomes de Oliveira (Centro Umbandista Paz e Justiça) e Jussara Santana (Associação Cultural Aspiral do Reggae), CMCN; Iraíldes Elísia A. Nascimento (Coletivo de Entidades Negras-CEN) e Crispim José dos Santos (Irmandade do Rosário dos Homens Pretos), CMCN; Gilene Pinheiro da Silva Mendes e Fábio de Souza Santos, Central Única dos Trabalhadores-CUT/Ba; Almir Santos Menezes e Maria da Conceição Auxiliadora Bacerlar Santos, Pastoral Afro; Kizzy Adriana Pereira dos Santos e Cristiano Nonato Freitas de Oliveira, Força Sindical - Ba; Nely Oliveira Alves dos Santos e Lila Reis Lopes, Instituto Iris; Livia Maria Santana e Sant'Anna Vaz e Ioneide Lima de Cirqueira, Ministério Público da Bahia-MP/Ba; Dandara Lucas Pinho e Junior Duarte, Ordem dos Advogados-OAB/Ba; Matheus de Souza Santana e Itaynara Rodrigues Silva, Conselho Regional de Psicologia-Ba; Maria Aparecida Monteiro de Almeida Rosado e Monique Teixeira Santos, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE/Ba; Tamires Santos e Vivian Caroline Queiros, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia-SEPROMI; Marcelo Barros dos Santos e Eunice Borges Pinho Neta das Virgens, Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Bahia-SDE; Helena Oliveira da Silva e Fabio Barros, Fundo das Nações Unidas para Infância-Unicef/Ba; Natalino Plínio da Silva Mascarenhas e Floriano Francisco Nobre, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda da Bahia-SEMDEC; Gabriela Barretto de Sá e Reginaldo Carvalho da Silva, Universidade do Estado da Bahia-UNEB.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA REPARAÇÃO, 04 de abril de 2023

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 051/2023- PROC: 29463/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA (CAFETEIRA E LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/04/2023; abertura no dia 19/04/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 19/04/2023 às 10:00h.Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 385/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 001/2023-Processo nº 193948/2022-Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.** No dia 30 de maio de 2023, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE:[www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). Informações: email: [compel.semge@gmail.com](mailto:compel.semge@gmail.com).

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2023- PROC: 128641/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 1.139.004,72
AIR CLEAN COMERCIAL LTDA	02	R\$ 140.618,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2023

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 020/2023- PROC: 208490/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA DE CHUVA).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	01	R\$ 81.999,18
	02	R\$ 9.093,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 038/2023- PROC: 58806/2022- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

**Despacho:** "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 05/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2023- PROC: 121750/2022- SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

**Despacho:** "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 05/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 04 de abril de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 021/2023

Processo n.º 130.203/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.	01	1.148.580,00
	02	229.716,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.378.296,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023

Salvador, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2022

Processo n.º 51.030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	01	122.400,00
	04	394.400,00
MULTFARMA COMERCIAL LTDA	02	152.000,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	03	240.000,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	05	34.000,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07	69.600,00
	08	113.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.126.200,00</b>

O lote 06 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2023

Salvador, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023  
BB 996115**

Brasil

**Instituição:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

**País:** Brasil

**Projeto:** Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR

**Setor:** Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador-SECULT / Unidade Coordenadora do Programa - UCP

**Resumo:** aquisição de mobiliário urbano para permissionários/as, requerentes e proprietários (com protocolo) identificados/as no projeto de requalificação urbano ambiental da orla marítima de salvador.

**Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR**

**Pregão Eletrônico N.º:** 002/2023 (Processo n.º 17889/2023 /2022)

**Prazo Final:** 20/04/2023

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para aquisição de mobiliário urbano para permissionários/as, requerentes e proprietários (com protocolo) identificados/as no projeto de requalificação urbano ambiental da orla marítima de salvador, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 30 (trinta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 2.135.389,97 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.148/2002, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 32.562/2020, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2349-9.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional junto à Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes> ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até às 15:00 horas do dia 20/04/2023. As propostas serão abertas às 15:00 horas do dia 20/04/2023.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio

CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: +55 71 3202-7660/7628

E-mail: [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br)

Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 05 de abril de 2023.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Art. 4º, XXI, XXII da Lei nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 32.562/2020, decide adjudicar o Pregão Eletrônico nº 011/2023 à empresa Sale Center Comercio de Moveis Ltda (Lotes 01 - aquisição de cadeiras sem braços tipo 02), (Lote 03 - Aquisição de poltronas, namoradeiras e bancos); (Lote 04 - Aquisição de cadeiras giratórias com braço), (Lote 06 - mesas, aparador e estação para portador de necessidades especiais), e a empresa Ailton Soares da Silva Pereira (Lote 02 - Aquisição de Puffs), (Lote 05 - Aquisição de poltronas, sofás e longarinas), com base nas razões constantes no processo, pelo valor total de R\$ R\$866.587,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote, e homologar o resultado do pregão supramencionado, que objetivou de mobiliários especiais (mobiliário de design) para implantação do Centro de Interpretação do Patrimônio da cidade de Salvador.

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

Processo: nº 8373/2023

Inexigibilidade nº 10/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica na Via Bronze, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9101892223, e projeto elétrico nº X-1071759.

Valor estabelecido: R\$ 3.815,67.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2023

Processo: nº 8370/2023

Inexigibilidade nº 11/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Gal Costa, Pau da Lima, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101902419, e projeto elétrico X-1090296.

Valor estabelecido: R\$ 48.782,87.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023

Processo: nº 8365/2023

Inexigibilidade nº 12/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Extensão de rede para ligação provisória na Av. Octavio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na

Carta nº 9101917724, e projeto nº X-1087209.

Valor estabelecido: R\$ 222.816,57.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

#### Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 12/2023-Processo nº 202781/2022-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação do Acesso à Estação Pirajá e Implantação de duas Alças do Viaduto de Pirajá do Km 621+550 da pista Oeste da BR 324, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 10/05/2023**

#### Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 13/2023-Processo nº 42960/2023-Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 26/05/2023**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Os Editais e seus anexos se encontram disponíveis, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
- 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br) e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 04 de abril de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**Na Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo nº 8460/2023, publicado no DOM nº 8.506, pág. 48, de 31/03/2023:**

Onde se lê:

Empresa: BRASILEIRA CERTIFICADO DIGITAL LTDA-CNPJ/MF nº 28.732.0001-12

Leia-se:

Empresa: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-CNPJ/MF nº 28.732.462.0001-12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023003512  
Processo: 52715/2023  
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.  
CNPJ nº.07.381.075/0001-09.  
Objeto: Saco p/ lixo 100l (10000 un), saco p/ lixo 200l (5000 un), saco p/ lixo 240l (2000 un), saco p/ lixo 60l (10000 un)  
Valor total: R\$6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/04/2023

Salvador, 04 de abril de 2023.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2023**  
**PROCESSO: 195268/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços de máscara descartável  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 51/2023**  
**CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES**  
**CNPJ: 07.381.075/0001-09**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LORENA CARINE DO CARMO**  
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO	UN	0,12

Salvador, 04 de abril de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2023**  
**PROCESSO: 195268/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços de máscara descartável  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 52/2023**  
**CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES**  
**CNPJ: 07.381.075/0001-09**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**LORENA CARINE DO CARMO**  
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO	UN	0,12

Salvador, 04 de abril de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2023003074**  
Nº PROCESSO: 134120/21  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-31  
OBJETO: **26 UN SUPORTE P/ TV ARTICULADO P/ LCD / LED / PLASMA 23 A 55"**.  
VALOR: R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/03/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0118.111800 - Regularização de Fluxo Salvador. Natureza de Despesa. 44.90.52.13 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 03 de abril de 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 118004/2022

AFM Nº: 2603/2023 - R\$ 12.100,09 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 118004/2022

AFM Nº: 2602/2023 - R\$ 39.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

CONTRATADA: TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.912.362/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 34263/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de abril de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO nº 27809/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS INCLUINDO PINTURA EM AUTOCLAVES.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 634.986,00 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

CNPJ: **09.075.832/0001-41**

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 733/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.402 de 01 de novembro de 2022, pág.16.

PROCESSO Nº 80935/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 80935/2021

LEIA-SE:

PROCESSO 80935/2022

Salvador, 03 de abril de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2023

PROCESSO Nº 24200/2022-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de instrução esportiva, para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONTRATADA: CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - MF/CNPJ nº 03.935.660/0001-52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, através Subação: 27.812.0007.106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.700.1; 1.500.1; 1.501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 388.992,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2023

Contrato nº 22/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 190693/2022

Licitação Pública Nacional Nº: 008/2022 - REEDIÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ: 05.647.206.0001-21

Objeto: O objeto do Contrato é a execução das obras de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/BA - Trecho Praia do Flamengo, incluindo o Viveiro de Restinga.

Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Execução: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Valor global estimado: R\$ 26.480.730,19 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2023

Salvador, 05 de abril de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2023

Contrato nº 23/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 190693/2022

Licitação Pública Nacional Nº: 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: UFC ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Objeto: Execução de serviço de apoio a supervisão da obra requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/BA - Trecho Praia do Flamengo.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Execução: 11 (onze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Valor global estimado: R\$ 1.331.330,81 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2023

Salvador, 05 de abril de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22769/2023 - FGM  
CONTRATADO: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia  
CNPJ: 14.324.800/0001-72  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural "RESTAURAÇÃO DO ACERVO DE PINTURAS DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA" nos termos do Cronograma de Execução apresentado pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023

Salvador, 04 de abril de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023****CONTRATO Nº 022/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 90015/2022  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratada: Dolmen Restaura e Decorações Ltda-Me  
CNPJ: 42.068.056/0001-28  
Objeto: prorrogação por mais 07(sete) meses, a contar de 09 de abril de 2023.  
Data de Assinatura: 03/04/2023  
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO-FGM  
DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA-ME

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 618/2023**  
**PROCESSO Nº 49078/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 490/2023**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Paparicco", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 619/2023**  
**PROCESSO Nº 49080/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 491/2023**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Fogueirão", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -

Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 620/2023**  
**PROCESSO Nº 49403/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 492/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Futuka", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 621/2023**  
**PROCESSO Nº 49908/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 493/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE**, que tem a exclusividade da atração artística "Coisa de Acender", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 622/2023**  
**PROCESSO Nº 51199/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 494/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Zé Paredão", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**IMPERIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 623/2023**

**PROCESSO Nº 51194/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 495/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda O Pittybull**", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**IMPERIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 624/2023**

**PROCESSO Nº 51465/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 496/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Walkiria Nunes**", para se apresentar no dia 06 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº625-D/2023**

**PROCESSO nº56394/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** 18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de montagem de kit lanche para atender as ações promovida pelo Movimento Salvador Vai de Bike e pela Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 49.880,00(quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -Ação: 119000 - Pedala Salvador Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.**

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 626/2023**

**PROCESSO Nº 56916/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 497/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pagodão**", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 627/2023**

**PROCESSO Nº 57111/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 498/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NIVEL DEZ PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Xinelo de Couro**", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**NIVEL DEZ PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 628/2023**

**PROCESSO Nº 57226/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 499/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração

artística "Banda Levanóiz", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 – Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 – Outros Recursos Vinculados – Patrocínios Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 629/2023**

**PROCESSO N° 57375/2023**

**INEXIGIBILIDADE N° 500/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500, que tem a exclusividade da atração artística "Alex Maxx", para se apresentar no dia 07 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 – Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 – Outros Recursos Vinculados – Patrocínios Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 630/2023**

**PROCESSO N° 57362/2023**

**INEXIGIBILIDADE N° 501/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Golaço", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 – Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 – Outros Recursos Vinculados – Patrocínios Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 631/2023**

**PROCESSO N° 231/2023**

**INEXIGIBILIDADE N°502/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "O Kanalha", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 632/2023**

**PROCESSO N° 232/2023**

**INEXIGIBILIDADE N°503/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Dan Rios", para se apresentar no dia 09 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 633/2023**

**PROCESSO N° 233/2023**

**INEXIGIBILIDADE N° 504/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RAFAEL LEMOS GOES 04747147560.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RAFAEL LEMOS GOES 04747147560, que detém a exclusividade da atração artística "Bimbinho O Rei do Bar", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RAFAEL LEMOS GOES 04747147560.**

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 634/2023

PROCESSO Nº 234/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 505/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALICE SOTO SANTANA 86370188581.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALICE SOTO SANTANA 86370188581, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Seu Cupido", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALICE SOTO SANTANA 86370188581.

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 635/2023

PROCESSO Nº 235/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 506/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALICE SOTO SANTANA 86370188581.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALICE SOTO SANTANA 86370188581, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pagode da Mulher Solteira", para se apresentar no dia 08 de abril de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALICE SOTO SANTANA 86370188581.

Salvador, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2023.

CONTRATO nº 005/2021.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 005/2021, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2023.

CONTRATO nº 020-D/2022.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PONTO CERTO IMÓVEIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$7.000,00 (sete mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PONTO CERTO IMÓVEIS LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo aditivo nº01/2023 do Contrato nº 449/2022, publicado no DOM n.º 8.502 de 25 a 27 de março de 2023, pg. 13.

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -**

O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$1.854.828,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor total do contrato de R\$9.432.606,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$1.855.578,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R\$9.433.356,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R\$9.433.356,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 601/2023, publicado no DOM n.º 8.503, de 28 de março de 2023, pg. 41.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNS-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA-S/C, que tem a exclusividade da atração artística "Caetano Veloso", para se apresentar no dia 02 de abril de 2023, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços da CONTRATADA à SALTUR, para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical com atuação personalíssima de Caetano Veloso, neste ato denominado ARTISTA, na data e local a seguir discriminados (doravante "Show").

Salvador, 04 de abril de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023000767  
Processo Licitatório: 120470/22  
Termo de Compromisso N° 2022000179  
Contratada: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA  
CNPJ N° 47.729.996/0001-34  
Objeto: Pano Limpeza P/ Chão Tipo Saco 540 X 800MM, Pano Limpeza P/ Copa Algodão 400 X 700MM, Pano Limpeza Tipo Flanela Uso Geral 300 X 500MM  
Valor Total: 459,10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)  
Nota de Empenho: 2023/000100  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023002555  
Processo Licitatório: 120470/22  
Termo de Compromisso N° 2022000179  
Contratada: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA  
CNPJ N° 47.729.996/0001-34  
Objeto: Pano Limpeza P/ Chão Tipo Saco 540 X 800MM  
Valor Total: 630,00 (Seiscentos e trinta reais)  
Nota de Empenho: 2023/000181  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM n° 2023002951 da Licitação n° PE-128/2021, Processo n° 169375/2021 da NADIA CORREIA DE ALMEIDA, publicada no DOM n° 8.499 do dia 22/03/2023 na folha 21.

**TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM n° 2023002952 da Licitação n° PE-128/2021, Processo n° 169375/2021 da NILZA SOUZA DE JESUS 00530357550, publicada no DOM n° 8.499 do dia 22/03/2023 na folha 21.

Salvador, 04 de abril de 2023

**ÉRICO PINA MENDONÇA**  
Subsecretário

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2023**

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cessão de espaço de forma gratuita nas dependências do CEDENTE, para a instalação de um guichê de atendimento do CESSIONÁRIO, sem gerar ônus para quaisquer das partes.

**CEDEnte:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**CESSIONÁRIA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

**CNPJ:** 61.600.839/0001-55

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**RESPONSÁVEIS LEGAIS:** Paulo Donizeti Pereira e Airton Luiz Sobreira Nogueira

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**PAULO DONIZETI PEREIRA / AIRTON LUIZ SOBREIRA NOGUEIRA** - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CESSIONÁRIA.

**MILA CORREIRA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CEDENTE.

Salvador, 04 de abril de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N° 2023003571  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2021 - SEMGE  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 202200001  
PROCESSO N° 47033/2022  
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.  
CNPJ N° 13.619.829/0001-19.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS LED.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.037.000,00 (Um milhão e trinta e sete mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

Salvador, 04 de abril de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -  
SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 34/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: INVERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA  
CNPJ: 01.601.041/0001-04  
PROCESSO N°: 35755/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADA: Serviços de leitura e envio de publicações judiciais.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 710,16 (setecentos e dez reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.5.00.111001  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023  
PARECER N°: 058/2023

**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto  
- Pela Contratada: Inverbis Serviços de Recortes LTDA.  
- Ana Elisabete da Silva Cordeiro

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM N° 2023003527  
PROCESSO N° 57186/2021  
EMPRESA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.  
OBJETO: Serviço de recarga, manutenção teste hidrostático, manutenção de válvula de 37 extintores.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,38 (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.39  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2023003526  
PROCESSO N.º 138930/2022  
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE.  
OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) Saco p/lixo 100L, 3.200 (três mil e duzentos) Sacos p/lixo 200L e 6.151 (seis mil cento e cinquenta e um) Sacos p/lixo 60L.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.237,14 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023.

Salvador, 04 de abril de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2023

Contrato: n.º 02/2023  
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: Geoconsult Engenharia E Consultoria Ltda  
CNPJ/MF sob o n.º 07.305.744/0001-63  
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 16.451.0009.122300 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte- 1.500.1 Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.  
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 03 de Abril de 2023.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2023

Resumo do Termo de Convênio n.º 002/2023 celebrado em 29/03/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 123.840/2021  
DO OBJETO - Incremento temporário de ações de Média e Alta Complexidade - MAC  
DOS RECURSOS FINANCEIROS - Emenda Parlamentar n.º 31660001, no valor de R\$ 145.113,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e treze reais), de indicação do Deputado Federal Claudio Cajado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1.600.3.2.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da sua assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**BRAULIO XAVIER DA SILVA PEREIRA NETO**  
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N.º 23/2022

Processo Administrativo n.º 47503/2023  
Contrato n.º 23/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré-Salvador/BA.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 15.231.897/0001-31  
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 17/04/2023 e término em 15/07/2023.  
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 03/04/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N.º 34/2022

Processo Administrativo n.º 48824/2023  
Contrato n.º: 34/2022-objeto: Execução das obras de contenção da encosta, situada na Rua Edson Saldanha-Cosme de Farias-Salvador/BA  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 18.318.752/0001-60  
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 06/04/2023 e término em 04/07/2023.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93.  
Data de Assinatura: 03/04/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 014/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto n.º 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei n.º 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município n.º 8.455, de 17 de janeiro de 2023, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, oriundo do **Processo** Administrativo n.º 48537/2023, firmado com CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE pela qual prorroga de ofício a vigência do referido Termo de Colaboração, que passa a observar o prazo de **13/07/2023 a 30/08/2023**, em virtude de atraso no repasse de recursos ocasionado pela administração Pública Municipal, em conformidade com o previsto Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

Salvador, 03 de abril de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário



**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9938/2017	JOSE DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
36256/2022	SANTANA ENG.E CONSTRUÇÕES LTDA	P. CONSTRUTIVO
27510/2022	RAIMUNDA DOS SANTOS	R.P. CONSTRUTIVO
30094/2022	JOAO VICTOR NASCIMENTO BARBOSA	REV. VALOR VENAL
913096/2023	LUZIA DAMASCENO ROCHA	REV. VALOR VENAL
912645/2023	GEORGIA RIBEIRO REIS	REV. VALOR VENAL
35604/2022	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 04 de abril de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****FINAL DE LISTA Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.488, publicado 07/03/2023.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
PAULA FERREIRA DUTRA	926121697	009.62X.XXX-XX	143º	453º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de abril de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRICIA SUELI TELES DE OLIVEIRA	927001290	914.69X.XXX-XX	76	112º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer

à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRICIA SUELI TELES DE OLIVEIRA	927001290	914.69X.XXX-XX	76	112º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de abril de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 06/2023, por não terem comparecido para submissão à perícia médica na GESMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE  
CARGA HORÁRIA: 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA	927021373	935.07X.XXX-XX	76	102º
LUCIANA VELOSO ALMEIDA	927010986	045.22X.XXX-XX	76	103º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBERTA BEATRIZ SOUZA MAGALHÃES	927024714	882.76X.XXX-XX	74	63º

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - SALVADOR SEDE  
CARGA HORÁRIA: 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNO CESAR CERQUEIRA	927017420	033.70X.XXX-XX	80	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de março de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE COTAÇÃO 19/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 11 de abril de 2023, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de 37 (trinta e sete) tradutores e intérpretes de libras para atuar nas escolas da Rede Pública do Município do Salvador

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 04 de abril de 2023.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELÁSTICAS 235X350MM, PASTA DOCUMENTO ENVELOPE VERTICAL PVC TRANSPARENTE 6MM 250X330MM e FITA ADESIVA, DUPLA FACE, BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18MM x 30M.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2023 - PROC. Nº 203820/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 800074/2023 AUTUADO:** Quatrok Bar Restaurante e Eventos LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Por exibir publicidades sem a devida licença da SEDUR.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Decreto nº 30.095/2018, Art.50º, Inciso I: exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707070/2023 AUTUADO:** Luiz Carlos Nogueira do Nascimento

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Lavra-se o presente termo para dizer onde se lê Luiz Carlos Nogueira, leia-se Luiz Carlos Nogueira do Nascimento.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 709928/2023 AUTUADO:** Alberto Jesus Pereira Filho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Termo complementar do auto de infração 709928, para indicação do padrão construtivo da obra, médio.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 900835/2023 AUTUADO:** Bahia Prime Brands Representação Comercial EIRELI

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Foi corrigida a palavra Eirelli para Eireli e alterado o nº 37 para nº 337, conforme solicitado no processo nº 19374/2022.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1200021/2023 AUTUADO:** Pilar das Produções e Eventos LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê - endereço: Rua Paulo Afonso, Candyall Guetho Square, S/Nº - Candeal;

Leia-se, endereço: Avenida Jequitaia, 03, Mercado do Ouro 1. Bairro: Comércio.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1201180/2023 AUTUADO:** Cátia Santana Costa Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No auto de infração 1201180, onde se lê bairro Liberdade, leia-se bairro Curuzu.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1201906/2023 AUTUADO:** Bar e Restaurante PI RV LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Largo da Mariquita, 05, Box RIV5 - Rio Vermelho.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1302550/2023 AUTUADO:** Hiperideal Empreendimentos LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No auto de infração de nº 1302550, lavrado em 07 de março de 2023, no campo descrição do fato o correto é: A empresa supracitada, portadora da licença ambiental unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-35, está sendo autuada por apresentar fora do prazo relatório da condicionante 02 (60 dias), vencido em 27/11/2022 e entregue em 10/02/2023.

Infração formal leve, sujeito a multa.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Abril de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS**
**PÚBLICOS**
**"PROGRAMA VERDE PERTO"**
**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

**2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO**

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
99/2023	ÁREA VERDE	INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA SANTA LUZIA E RUA DO CEDRO	HORTO FLORESTAL	-13.002883 -38.486193
100/2023	ÁREA VERDE	RUA DA SAPUCAIA	HORTO FLORESTAL	-13.001394 -38.487286

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n,

Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 30 de março de 2023

**JOÃO RESCH LEAL**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)